



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 46, DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSSs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), do Município de Indianópolis-MG.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador LINDOMAR JOSÉ DOS REIS

I RELATÓRIO

O presente projeto, apresentado pelo Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a conceder, em única parcela, no exercício de 2022, gratificação especial, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSSs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs).

Estabelece o projeto que o pagamento da gratificação especial será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2021.

Informa o projeto que os recursos para atender ao pagamento da gratificação estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Acompanham a proposição a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa expandida pelo projeto, no atual exercício e nos dois subsequentes (documento de fls. 6-11); e a declaração do ordenador de despesas atestando que a despesa expandida tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária vigente (Lei n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021), e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei n.º 2.034, de 26 de maio de 2021) e o Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025 (Lei n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021) (documento de fl. 12).

No dia 21 de janeiro do corrente ano, este projeto foi distribuído a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC) para, nos termos do art. 38 combinado com o art. 61, do Regimento Interno, receber parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

II FUNDAMENTAÇÃO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, documento de fls. 6-11, demonstra que o projeto provoca despesa no valor de R\$ 34.100,22, no mês de janeiro, o que representa 0,0015% da despesa com pessoal e que os gastos do Poder Executivo com pessoal não ultrapassam o limite legal. A despesa com pessoal atingiu nos últimos doze meses 31,97% da receita corrente líquida do período. Esta estimativa esclarece também que as despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

geradas pelo projeto não irão interferir no cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atual exercício, Lei n.º 2.034, de 26 de maio de 2021.

Na declaração de fl. 12, o ordenador de despesas certifica que a despesa criada tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária vigente (Lei n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021), e é compatível com a LDO para o exercício de 2022 e o Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025 (Lei n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 46, de 2022.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2022.

Lindomar José dos Reis
LINDOMAR JOSÉ DOS REIS

Presidente e Relator

Marcos Túlio da Silva
MARcos TÚLIO DA SILVA
Membro

Welbemar Alves Xavier
WELBEMAR ALVES XAVIER
Membro